## Prefeitura Municipal de Terra Nova

Decreto



DECRETO Nº 79/2020 de 20 de agosto de 2020

"DISPÔE, SOBRE PROCEDIMENTOS PARA REABERTURA DO SETOR DE BARES E RESTAURANTES - I FASE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE TERRA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município.

## DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado a partir do dia 21 de agosto de 2020, implementação da 1ª FASE da Reabertura dos Setores de Bares de Restaurantes, que tiveram as atividades suspensas em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à epidemia causada pelo Novo Coronavírus, (COVID-19).

**Art. 2º** - O Setor deve seguir os seguintes procedimentos para segurança. O objetivo é reduzir o risco de contaminação.

- Distanciamento das mesas com espaço de 1,5m
- Uso de álcool Gel 70% para clientes e funcionários;
- Proibido a entrada de clientes sem uso de máscara e durante permanência principalmente próxima a bufê;
- Evitar aglomerações dentro dos estabelecimentos.
- pelos públicos presentes, conforme Decreto de obrigatoriedade.
- Horário de funcionamento das 08h00min ás 17h00min

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Terra Nova - Bahia, em 20 de agosto de 2020

MARINEIDE PEREIRA SOARES

Prefeita Municipal

RUA DR. FLÁVIO GODOFREDO PACHECO PEREIRA, Nº 02 TERRA NOVA - BAHIA | CEP: 44.270-000 TEL: 75 3238-2061/2062 | FAX: 75 3238-2098 E-MAIL: COMUNICACAO®TERRANOVA.BA.GOV.BR PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

CNPJ: 13.824.511/0001-70

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DA PREFEITA

Rua Dr Flavio Godofredo Pacheco Pereira | 02 | Caipe | Terra Nova-Ba terranova.ba.gov.br